

**LEI Nº 1.093, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial que especifica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 09 – SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 – Sec. Mun. de Agric/Pec/Ind/Com. e Meio Ambiente

18 – GESTÃO AMBIENTAL

18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.007 – CIDADE RENOVADA

18.541.007.1.0160 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE LIXO

4.4.90.52.00-183 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 480.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ..... R\$ 480.000,00

Total da Unidade 09 ..... R\$ 480.000,00

Total da Instituição 02 ..... R\$ 480.000,00

**Total Geral Acrescido ..... R\$ 480.000,00**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ..... R\$ 0,00**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 09 – SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 – Sec. Mun. de Agric/Pec/Ind/Com. e Meio Ambiente

18 – GESTÃO AMBIENTAL

18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.007 – CIDADE RENOVADA

18.541.007.1.0160 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE LIXO

4.4.90.52.00-292 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 100.000,00



Total da Sub-Unidade 01	.....	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 09	.....	R\$ 100.000,00
Total da Instituição 02	.....	R\$ 100.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	.....	<b>R\$ 100.000,00</b>

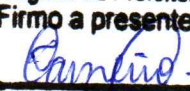
**Art. 4º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Total Geral Anulado ..... R\$ 0,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 27 de setembro de 2022.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi  
publicada em 27/09/2022  
através de afixação no Quadro de  
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
  
Assinatura